

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016563-40.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 04/07/2014 11:44:00 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

HOMOLOGO para que produza seus legais efeitos a composição civil de fls. 58/60 efetivada em fase de execução deste processo em que são partes, de um lado, Airton Garcia Ferreira, e, de outro, Juracy Alipio Guilherme.

Aguarde-se o decurso do prazo para o pagamento.

Em havendo descumprimento, o feito prosseguirá nos termos do art. 792, parágrafo único do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA